



AUTO DE ARRESTO

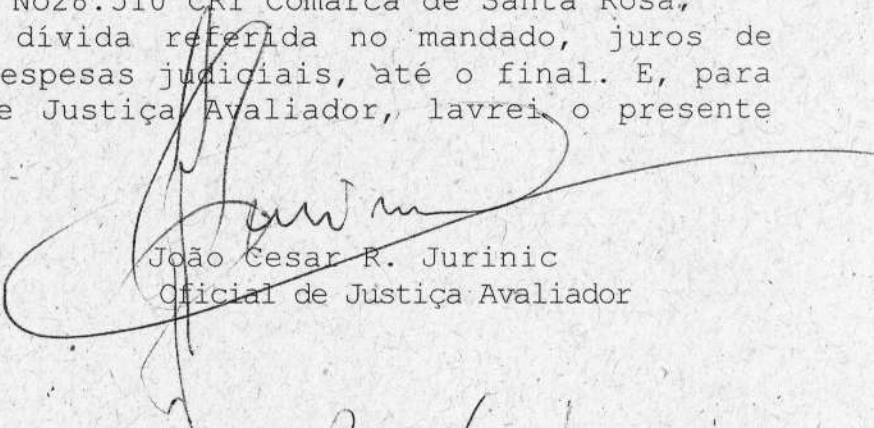
Aos vinte e dois mês de outubro do ano de 2018, na empresa ADOSCO, Rua Santa Rosa, 980, centro Santa Rosa, RS, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, RS, nos autos da Ação 0020166-39.2016.5.04.5.0751 movido por **Sind Emp Est Serv Saúde Santa Rosa** contra Associação Beneficente Dom Bosco,

Procedi ao ARRESTO dos bens Imóveis a seguir descrito:

- uma fração do lote suburbano No 09, nesta cidade, com área inicial de 33.877,0m² (trinta e três mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados) com benfeitorias e confrontações constantes na matrícula No 8017, CRI da comarca de Santa Rosa, com averbações para a reclamada de números Av-16, Av-17, Av.20, total de compra da reclamada na matrícula, pertencente, área de 1548,20 metros quadrados;

- Um terreno urbano com área de 3.845,95m² (três mil oitocentos e quarenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados) constituído de Lote urbano No 01 da quadra No 352, desta cidade, confrontando ao norte com a rua Santa Rosa, em 98,83 m e com a Rua Minas Gerais ao sul, com lote No09, e, 79,07m e com a Rua Paraná, a leste com a rua Minas Gerais, e, 21,50m. Com a rua Santa Rosa e com lote No09, e a oeste com a Rua Paraná em 76,90m, com um prédio Hospitalar de alvenaria de 04 pavimentos, com área de 4.689,91m², demais benfeitorias constantes na matrícula No28.510 CRI Comarca de Santa Rosa;

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.


João Cesar R. Jurinic
Oficial de Justiça Avaliador

Recebido
João P. Hill